



LEI Nº 1.884, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO DE TAMPINHAS DE GARRAFAS PET E LACRES DAS LATAS DE BEBIDAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E EM COMÉRCIOS EM GERAL A SER DESTINADA A FAMGOV - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de arrecadação de tampinhas de garrafas pet e lacres das latas de bebidas nas escolas municipais e no comércio municipal em geral, destinando o material arrecadado a FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 2º Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas das garrafas pet e lacres das latas de bebidas em auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças, jovens e adultos a destinar o material arrecadado a FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos/SC.

§ 1º O material coletado na forma prevista nesta Lei será destinado à FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos/SC.

§ 2º As tampinhas de garrafas pet arrecadadas deverão ser revertidas em vale castração dos animais.

§ 3º Os lacres das latas de bebidas que forem arrecadados deverão ser revertidos na aquisição de cadeiras de rodas.

Art. 3º Fica, desde já, o Poder Público autorizado a proceder com os repasses dos materiais arrecadados e coletados à outras entidades sem fins lucrativos oriundos desta Lei, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Governador Celso Ramos/SC, 27 de março de 2025.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



LO 1839/2025

RESOLUÇÃO Nº 019 / 2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025, QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO DE TAMPINHAS DE GARRAFAS PET E LACRES DAS LATAS DE BEBIDAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E EM COMÉRCIOS EM GERAL A SER DESTINADA A FAMGOV - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 24 DE MARÇO DE 2025.


**HELDER ANGÉLICA
PRESIDENTE**

O PODER UNIDO É MAIS FORTE